



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 3

**PORTARIA N° 46/2023,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PREÇO DO
GÁS NATURAL (PV) A VIGORAR A PARTIR DE
01 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE
INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

Considerando o Ofício n° 67/2023-SERGAS, de 23 de outubro de 2023, onde a Concessionária encaminhou o pleito de reajuste da Tarifa Média da SERGAS a vigorar a partir de 1º de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, ensejando a abertura do processo administrativo n° 166/2023;

Considerando a Nota Técnica n° 016/2023-CAMGAS da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que concluiu pela pertinência do citado repasse dos custos do preço do insumo do gás natural, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2023.

Considerando o Parecer n° 29 da Procuradoria Jurídica da AGRESE, datado de 13 de novembro de 2023;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 103ª Reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de 8,31% (oito inteiros vírgula trinta e um três centésimos por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 2,8090/m³ para R\$**



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 3

3,0425/m³, em decorrência do aumento de 11,55% (onze inteiros vírgulas cinquenta e cinco centésimos por cento) do custo do gás.

§ 1º - O presente reajuste decorre do aumento do preço do gás natural pelas Supridoras, passando o Preço Médio Ponderado do Gás Natural de R\$ 2,2386/m³ para R\$ 2,4972/m³ (aumento de 11,55% no custo do Gás).

§ 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de NOVEMBRO a 31 de DEZEMBRO de 2023**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:3 de 3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KH1S-9X8X-YHLJ-WJUE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 16/11/2023 12:32:29 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 46/2023, de 14/11/2023. Proc.: nº 166/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de 8,31% na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 2,8090/m³ para R\$ 3,0425/m³**, em decorrência do aumento de 11,55%. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos **a partir de 01/11/2023 a 31/12/2023.**

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DATJ-LPA3-ZEBE-MVJ2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 16/11/2023 12:27:39 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 45/2023, de 14/11/2023. Proc.: nº 145/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o Registro de COMERCIALIZADOR de Gás Natural à MERCURIO COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA. (filial Bahia), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.516.886/0002-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 3301, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, com base no art. 49 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 46/2023, de 14/11/2023. Proc.: nº 166/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de 8,31% na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 2.809,00/m³ para R\$ 3.0425/m³, em decorrência do aumento de 11,55%. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2023 a 31/12/2023.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
CNPJ 13.009.717/0001-46
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 22 de junho de 2023. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** De modo parcialmente digital por meio da plataforma digital Google Meet e na Sala de Reuniões do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **MESA:** Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, como Presidente, e na secretaria dos trabalhos o Sr. Luiz Alves dos Santos Filho, que participaram da sessão por conta de forma presencial. **QUORUM:** Presença de acionistas representantes de mais de noventa por cento das ações ordinárias, considerando os acionistas presentes na Sede Social da Companhia, os quais foram os únicos presentes, conforme se verifica nas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, na folha 61-verso, sem qualquer participação remota, perfazendo assim o quórum legal de instalação e deliberação das matérias propostas na Assembleia Geral Extraordinária. **PRESENÇA LEGAL:** Participaram *in loco* da Assembleia Geral Extraordinária, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende (Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores); Sr. Marcelo Tiago Alves Teixeira (Superintendente Jurídico em Exercício), Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico), Sr. Daniel Felipe Viana Mundurucu (Superintendente de Gestão de Riscos) e Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Gerente da Área de Relações com Investidores). **DOCUMENTOS LIDOS:** 1) Procuração do Representante do Acionista Controlador, Governo do Estado de Sergipe. 2) Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" nos dias 01, 02 e 05.06.2023 e no "Correio de Sergipe" nos dias 01, 02 e 06.06.2023. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos: 1.1 - Alterar o caput do artigo 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, caso aprovada a proposta submetida ao Banco Central do Brasil, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais) para R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), mediante a subscrição privada de ações, a ser representado por 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas e 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações preferenciais nominativas; 1.2 - Alterar o §1º do art. 10 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Lei 14.195/21; 1.3 - Alterar o caput do art. 23 do Estatuto Social para melhorar a rotina administrativa; 1.4 - Alterar o caput do art. 28 do Estatuto Social, objetivando unificar o prazo do mandato do Conselho Fiscal com o Conselho de Administração; 1.5 - Alterar o caput, renumerar o inciso II para o inciso III com nova escrita, incluir novo dispositivo como inciso II, incluir incisos IV, V e VI no § 2º, acrescer novo parágrafo com a numeração de § 3º, renumerando os demais parágrafos, tudo do art. 31 do Estatuto Social para adequação à Resolução CMN nº 4.910/2021. 2) Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações. **DELIBERAÇÕES:** 1) O Presidente da Assembleia, Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, ao declarar a abertura dos trabalhos, fez a leitura da ordem do dia, item por item, para análise e aprovação das matérias pelos acionistas, colocando em votação as propostas de alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social: 1.1 - Caput do artigo 7º - Alteração do valor de capital social da Companhia, bem como da quantidade de ações que o compõe, condicionada à homologação pelo Banco Central do Brasil do aumento do capital social de R\$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais) para R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), mediante a subscrição privada de ações, a ser representado por 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas e 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações preferenciais nominativas. Ante o exposto, foi aprovada, por unanimidade, sem ressalvas (conforme mapa de votação em anexo), a alteração do caput do art. 7º que passará a dispor da seguinte redação: "Art. 7º. O Capital Social do Banco é de R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), representado por 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas e 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações preferenciais nominativas.", 1.2 - §1º do art. 10 - Modificação para adequação do item ao disposto na Lei nº 14.195/21, que alterou os prazos do inciso II, § 1º do art. 124 da Lei das S.A. Apresentada a justificativa, a proposta foi aprovada, por unanimidade, sem ressalvas (conforme mapa de votação em anexo), alterando o §1º do art. 10 que passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 10 (...) § 1º A Assembleia Geral será convocada e instalada obedecendo as formalidades previstas em lei.", 1.3 - Caput do art. 23 - Alteração objetivando otimizar a rotina administrativa. Aprovada, por unanimidade, sem ressalvas (conforme mapa de votação em anexo), a alteração do caput do art. 23 que passará a dispor da seguinte redação: "Art. 23. A Diretoria Executiva terá como órgãos auxiliares, Comitês devidamente regulamentados através de Resoluções

de Diretoria.", 1.4 - Caput do art. 28 - Proposta de mudança para compatibilizar os mandatos do Conselho Fiscal com o mandato do Conselho Administração. Item aprovado, por unanimidade, sem ressalvas (conforme mapa de votação em anexo), cujo dispositivo será regido com seguinte redação: "Art. 28. O Conselho Fiscal, com funcionamento de modo permanente, é constituído por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, nos termos da Lei, sendo permitida, 2 (duas) reconduções consecutivas, assegurada a representação da minoria de acionistas e igualmente dos detentores de ações preferenciais.", 1.5 - Caput do art. 31, renumeração do inciso II para o inciso III com nova escrita, inclusão de novo dispositivo como inciso II, incluindo os incisos IV, V e VI no § 2º, acrescimento de novo parágrafo como § 3º, renumerando os demais parágrafos (mantendo-se inalteradas, na íntegra, as redações), tudo do art. 31 - Alterações visando à adequação ao disposto na Resolução CMN nº 4.910/2021. Neste item, as propostas também foram aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas (conforme mapa de votação em anexo), que passarão a dispor das seguintes redações: "Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) membros, nomeados e devidamente pelo Conselho de Administração, em sua maioria independentes, dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o cargo, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver prorrogação ou renovação até o período máximo legalmente permitido, devendo um deles ser escolhido coordenador. I (...) II - Reunir-se-á, no mínimo bimestralmente, ou quando necessário, e disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao BANESE, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades. III - Reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração, sendo único para todas as empresas do conglomerado prudencial BANESE. §2º (...) I (...) II (...) III (...) IV - Não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário. Caso o membro seja também conselheiro de administração da instituição, fica permitida a opção pela remuneração relativa a um dos cargos. V - Não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse. VI - Não ser, ou não ter sido nos últimos 12 (doze) meses, ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão no âmbito do Governo de Sergipe. §3º Ao menos um dos integrantes do comitê de auditoria deve ser membro do Conselho de Administração do Banese que não participe da Diretoria da Instituição. (...)". 2) Foi aprovada, por unanimidade (conforme mapa de votação em anexo), a consolidação do Estatuto Social, cuja cópia segue em anexo, integrando esta ata como um todo. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada sem as assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes. Mesa: Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo - Presidente. Sr. Luiz Alves dos Santos Filho - Secretário. Aracaju/SE, 22 de junho de 2023. Nota: Deferimento da alteração do estatuto social pelo Banco Central do Brasil em 14.09.2023, de acordo com o Ofício 23756/2023-BCB/Deorff/GTSAL. Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 13.11.2023 sob nº 20230473369.

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023.

OBJETO: Manutenção Predial Preventiva em todas as Unidades SEFAZ, no Estado de Sergipe. **PUBLICAÇÕES AVISOS:** Diário Oficial do Estado: 04/10/2023; Jornal de Circulação: 04/10/2023; Site da CEHOP: 04/10/2023.

Às 08hs30min (oito horas e trinta minutos), do dia 16 de novembro de 2023, no auditório da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela CEHOP Nº 124/2023, de 09 de novembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de novembro de 2023, assim composta: Presidente - Maria Analia Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Radjane Bello Vieira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação. De início, fora apresentado o Relatório Técnico da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento, sendo observadas neste julgamento a Cláusula 8 - Dos Documentos da Proposta Financeira e a Cláusula 11 - Do Julgamento da Proposta Financeira. Após a análise das propostas, em conformidade com o parecer técnico e as regras do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte ordem de classificação:

LICITANTES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA.,	1.584.827,31	365 dias
AÇÃO ENGENHARIA LTDA	1.746.148,99	365 dias
AG ENGENHARIA LTDA	1.757.041,94	365 dias
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1.810.344,27	365 dias
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	1.896.832,22	365 dias
WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-ME	1.908.365,65	365 dias
PONTUAL CONSTRUTURA INCORP. E URBANIZ. LTDA	1.918.962,07	365 dias
LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	1.969.932,53	365 dias
GP ENGENHARIA LTDA	2.108.836,97	365 dias
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP	2.183.967,22	365 dias
PHC CONSTRUTORA LTDA	2.195.656,30	365 dias
INOVARE ENGENHARIA LTDA.	2.215.550,98	365 dias

Ficando desclassificadas as licitantes: PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA, que apresentou preço unitário em três subitens: 01.13.06 - Operador de Guincho ou Guincheiro com encargos complementares no valor de R\$ 5.883,72, 01.13.08 - Motorista Operador de caminhão com Munck com encargos complementares no valor de R\$ 7.018,35 e andame metálico fachadeiro - Locação mensal, montagem e desmontagem no valor de R\$ 12,75, ficando acima do valor limite do Órgão, conforme Cláusula 12.9.4 do Edital (R\$ 5.304,00 e R\$ 6.260,91 e 11,71, respectivos) e AD ENGENHARIA LTDA. Não atendeu a Cláusula 8.1.3.2 do Edital - O preço Unitário está superior ao da planilha orçamentária de serviços da SEFAZ nos itens 01.01.003; 01.05.005; 01.13.006; 01.13.008 e 01.13.009. Finalizando, a Presidente da Comissão informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e no Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando ainda, que o Relatório Técnico detalhado, elaborado pela técnica desta Comissão, encontrar-se-á anexado a Ata, no site desta Companhia, para a devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____ Aracaju/SE, 16 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Analia Lima Presidente	Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira Membro
Maria Aparecida do Nascimento Membro	Radjane Bello Vieira Membro